



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 16 de Abril de 2019

**"AUTORIZA A AUTARQUIA ÁGUA DE
IVOTI A CEDER TEMPORARIAMENTE
EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA
ELÉTRICA AO MUNICÍPIO DE IVOTI."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica a Autarquia Água de Ivoti autorizada a ceder temporariamente, a título precário, equipamento(s) gerador (es) de Energia Elétrica ao Município de Ivoti, durante a realização de eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos ou em situações emergenciais.

Art. 2º A cedência prevista no *caput* do artigo anterior somente poderá ser efetivada se não houver prejuízos de qualquer natureza aos serviços realizados pela Autarquia.

Parágrafo único. A cedência do(s) equipamento(s) poderá ser interrompida a qualquer momento, sem aviso prévio, para o atendimento das necessidades da Autarquia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como objetivo autorizar a Autarquia água de Ivoti a emprestar gerador de energia elétrica ao Município de Ivoti durante a realização de eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos ou em situações emergenciais.

Cumprе informar que para a realização de eventos o Município precisa alugar equipamentos geradores de energia elétrica, uma vez que não dispõe desses equipamentos.

Assim sendo, através da autorização proposta o Município deixará de gastar com o aluguel de gerador, resultando, assim, numa economia para os cofres públicos.

Nesse sentido, nota-se que a proposição em tela vai ao encontro do interesse público e do princípio da economicidade.

Ainda, é importante destacar que a autorização aqui pleiteada somente poderá ser efetivada se não houver prejuízos aos serviços realizados pela Autarquia.

Nesses termos, encaminhamos o Projeto de Lei, para deliberação e posterior aprovação por parte da nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal